



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO DERECEBIMENTO E JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 201808020020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 200 MEGAS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

Na forma do procedimento acima epigrafado, certificamos o recebimento e conferência das documentações de habilitação do fornecedor detentor do menor preço apresentado, qualificado abaixo:

Fornecedor: LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

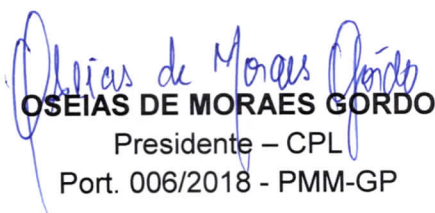
Documentação:

1. Contrato Social e alterações;
2. Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
3. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante/Alvará de Funcionamento;
5. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Com base na documentação apresentada certificamos a **REGULARIDADE FISCAL** do fornecedor, nos termos da contratação instaurada.

É a certidão e dou fé.

Moju/PA, 03 de agosto de 2018.


OSÉIAS DE MORAES GORDO
Presidente – CPL
Port. 006/2018 - PMM-GP

Oséias de Moraes Gordo
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Portaria: 006/2018



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1973, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 285.224.943-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 90687385, órgão expedidor SSP - CE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1537, CENTRO, VARJOTA, CE, CEP 62.265-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI e nome fantasia LOGNET.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS, 1295, NOVA OLINDA, CASTANHAL, PA, CEP 68.742-430.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s): SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADE RELACIONADAS À TELEVISÃO POR ASSINATURA, EXCETO PROGRAMADORAS; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81700000056720

Página
1

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 20/02/2017

Arquivamento 15600168266 de 20/02/2017 Protocolo 176689885 de 14/02/2017

Nome da empresa LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP NIRE 15600168266

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2013071140203

20/02/2017





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6190-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - voip.
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
6143-4/00 - operadoras de televisão por assinatura por satélite.
6141-8/00 - operadoras de televisão por assinatura por cabo.
6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada - stfc.
6022-5/02 - atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81700000056720

Página
2

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 20/02/2017

Arquivamento 15600168266 de 20/02/2017 Protocolo 176689885 de 14/02/2017

Nome da empresa LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP NIRE 15600168266

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2013071140203



20/02/2017



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

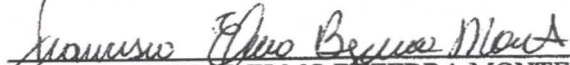
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

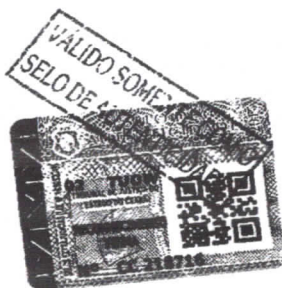
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

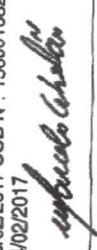
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CASTANHAL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CASTANHAL, 6 de fevereiro de 2017.


FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE
CPF: 285.224.943-04



RECONHEÇO a(s) firma(s) de Francisco Elmo Bezerra Monte
Dou fe
Varjota-CE, 08 de fev de 2017
Em testemunho da verdade:
Ana Célia Ribeiro Lopes
Escrevente Compromissada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2017 SOB Nº: 15600168266 Protocolo: 17668988-5, DE 14/02/2017	 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL
LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	

Req: 81700000056720

Página
3

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 20/02/2017

Arquivamento 15600168266 de 20/02/2017 Protocolo 176689885 de 14/02/2017

Nome da empresa LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP NIRE 15600168266

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2013071140203



20/02/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
465591547

PROIBIDO PLASTIFICAR
465591547

NOME: FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE

DOC IDENTIDADE: 90687385 ORG EMISSOR UF: SSP CE

CPF: 285.224.943-04 DATA NASCIMENTO: 04/08/1973

FILIAÇÃO: FRANCISCO PAIVA MONTE MARIA BEZERRA NETA

PERMISSÃO: ACC CAT-HAB: AC

Nº REGISTRO: 01497997602 VALIDADE: 05/09/2016 1ª HABILITAÇÃO: 14/12/1991

OBSERVAÇÕES:
EXERCE ATIV REMUNERADA:

Assinatura do Portador: *Francisco Elmo Bezerra Monte*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 08/09/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: *João Pupo* 42584641655 CE127335005

DETRAN CE (CEARA)



Die

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.147.145/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2017
NOME EMPRESARIAL LOGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOGNET	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS	NÚMERO 1295	COMPLEMENTO
CEP 68.742-430	BAIRRO/DISTRITO NOVA OLINDA	MUNICÍPIO CASTANHAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELMO@ONLINE.NET.BR	TELEFONE (88) 9973-7000	UF PA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/07/2018** às **18:04:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Licença de Localização e Funcionamento

2018

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 001 de 2001 e suas alterações, outorgamos a presente licença durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: LOGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI-EPP

Endereço: COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS, 1295 - NOVA OLINDA

CPF/CNPJ: 27.147.145/0001-76

Cadastro Mobiliário: 5082

Atividade

Validade: 31/12/2018.

SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA

Informações Complementares:

Observações:

- É de responsabilidade do Proprietário manter a regularidade da documentação pertinente a concessão da referida Licença conforme o art.5º do Decreto nº 68 de maio de 2017.

Em especial o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros durante o prazo de validade neste documento. Sob pena de revogação conforme o Art 87, Inciso V da Lei complementar nº 001/01 CTM - Código Tributário do Município.

Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eea954e0a



Emitido em: 28/05/2018
28/05/2018 10:43:50





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 27.147.145/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:05:18 do dia 04/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2018.

Código de controle da certidão: **1BD4.40A3.4FD0.53D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 27147145/0001-76**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018**Certificação Número:** 2018070720472072983535

Informação obtida em 24/07/2018, às 18:11:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.147.145/0001-76

Certidão nº: 154746591/2018

Expedição: 24/07/2018, às 18:13:53

Validade: 19/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.147.145/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.